

ORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	8	MAIO	2017	70



**ARSAL - Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de Alagoas**

PORTARIA ARSAL Nº 218 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro na decisão prolatada pelo colegiado da ARSAL, em reunião de diretoria realizada dia 06 de fevereiro de 2017, que teve por base as informações ofertadas pela Gerência de Regulação de Transporte da ARSAL, por intermédio do Processo Administrativo n.º 49070-2060/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão que extinguiu a permissão do Sr. Elionaldo Henrique da Silva Transportes - ME, por meio da Portaria ARSAL n.º 34, de 6 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 8 de setembro de 2016, que opera na linha Ouro Branco – Santana do Ipanema do serviço complementar do sistema de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Alagoas, tendo em vista que o permissionário sanou as pendências que ensejaram a extinção da permissão do mesmo.

Art. 2º O permissionário citado no artigo anterior está apto a concluir o recadastro 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 5 de maio de 2017.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor-Presidente da ARSAL